



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **21100-23-16220**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **04/12/2023**

Requerente:

**CNPJ: 35.752.182/0001-31**

**TELTONIKA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS TELTONIKA TELEMATICS, UAB**  
**ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Fabricante:

**SALTONISKIU ST. 9B LT**  
**Nº**

**08105**

**08105**

**LITUÂNIA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº DEKRA-00313-23, emitido pelo **DEKRA CERTIFICATION B.V.** Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações:

Tipo - Categoria:

**Estação Terminal de Acesso - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**FMM125-Q3IB0 / FMM003-Q3IB0 / FMM130-QG5 / FMM230-Q3IB0 / FMM150-Q3IB0 / FMM650-Q3X50 / FMM800-Q3IB0 / FMM880-Q3AB0 / FMM920-Q3IB0 / TAT141-Q3IB0**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	Tipo de Modulação
824,0 a 849,0	1,4145	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	-
898,5 a 901,0	1,4622	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	-
907,5 a 915,0	1,4622	200KG7W	GSM/GPRS	-
1.710,0 a 1.785,0	0,7534	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	-
1.895,0 a 1.900,0	0,6855	200KG7W	GSM/GPRS/EDGE	-
451,0 a 458,0	0,1683	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK
703,0 a 748,0	0,1361	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK
824,0 a 849,0	0,1282	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK
898,5 a 901,0	0,1538	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK
907,5 a 915,0	0,1538	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK
1.710,0 a 1.785,0	0,138	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK
1.895,0 a 1.900,0	0,1259	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK
1.920,0 a 1.980,0	0,1337	200KG7W	Nb-IoT LTE Cat. NB1	BPSK / QPSK
451,0 a 458,0	0,1493	200KG7W	OUTRAS	BPSK / QPSK
703,0 a 748,0	0,1076	200KG7W	OUTRAS	BPSK / QPSK
824,0 a 849,0	0,1156	200KG7W	OUTRAS	BPSK / QPSK
898,5 a 901,0	0,1125	200KG7W	OUTRAS	BPSK / QPSK
907,5 a 915,0	0,1125	200KG7W	OUTRAS	BPSK / QPSK
1.710,0 a 1.785,0	0,1268	200KG7W	OUTRAS	BPSK / QPSK
1.895,0 a 1.900,0	0,1084	200KG7W	OUTRAS	BPSK / QPSK
1.920,0 a 1.980,0	0,114	200KG7W	OUTRAS	BPSK / QPSK
451,0 a 458,0	0,1972	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
703,0 a 748,0	0,1318	3M00G7W 5M00G7W 10M0G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologia	Tipo de Modulação
703,0 a 748,0	1,1318	15M0G7W 20M0G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
824,0 a 849,0	0,1445	1M40G7W 3M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
824,0 a 849,0	1,1445	5M00G7W 10M0G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
898,5 a 901,0	0,1169	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
907,5 a 915,0	0,1169	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
1.710,0 a 1.785,0	0,1462	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
1.710,0 a 1.785,0	1,1462	10M0G7W 15M0G7W 20M0G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
1.895,0 a 1.900,0	0,1178	1M40G7W 3M00G7W 5M00G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
1.920,0 a 1.980,0	0,1648	5M00G7W 10M0G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM
1.920,0 a 1.980,0	0,1648	15M0G7W 20M0G7W	Nb-IoT LTE Cat. M1	QPSK / 16QAM

Possui módulo de RF com as seguintes características:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2.400,0 a 2.483,5	0,000351	766KF7D	SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK
2.400,0 a 2.483,5	0,005383	753KF7D	SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK

- Incorpora Módulo modelo BG95-M3 do fabricante Quectel, homologado sob o nº 04455-20-07968, estando esta certificação vinculada à vigência da referida homologação.

- O requerente apresentou declaração em conformidade com os Requisitos de Segurança Cibernética para Equipamentos para Telecomunicações.

- Ensaio de SAR não aplicável.

**Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração